



**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SUPERINTENDÊNCIA CENTRO DE SERVIÇOS – SUPCS**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo administrativo 00575/2022**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº2200–2/2001.  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

## Índice

DO OBJETO.....	3
SEÇÃO II.....	3
DA JUSTIFICATIVA.....	3
DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S) E VISITAÇÃO.....	4
DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	4
DA SELEÇÃO.....	5
SEÇÃO VII.....	5
DA CONTRATAÇÃO.....	5
DOS ANEXOS.....	6
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S).....	7
ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.....	11
ANEXO III – MINUTA DE COMODATO.....	13
ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE RATEIO DE DESPESAS.....	19

<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO</b>		
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00575/2022</b>	<b>PROCESSO Nº 00575/2022</b>	<b>SERPRO</b>

O **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, regido pela Lei nº 5.615, de 13/10/70, com sede na SGAN Quadra 601, Módulo V, CEP 70836–900, Brasília–DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001–07, considerando os princípios da isonomia, da impessoalidade e da publicidade, torna público o Chamamento para o objeto a seguir, em conformidade com a legislação e normativo vigentes.

### **SEÇÃO I DO OBJETO**

1.1 Identificar e selecionar órgãos/entidades da Administração Pública para uso e ocupação dos espaços disponíveis nas instalações físicas do SERPRO em Curitiba/PR, para exploração de atividade empresarial administrativa, conforme requisitos especificados neste Edital e seus anexos.

### **SEÇÃO II DA JUSTIFICATIVA**

2.1 Pretende-se com o compartilhamento a mudança do modelo de ocupação dos imóveis, com vistas a racionalização do uso e redução de custos, proporcionando atender os objetivos estratégicos OE2 (Garantir a sustentabilidade econômico–financeira) e OE5 (Aprimorar a eficiência operacional), aprovados pela Diretoria e Conselho de Administração.

### **SEÇÃO III DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 O compartilhamento de espaços segue procedimento previsto no normativo interno Decisão Diretiva CS 157/2021, com fundamento no fundamento o Acórdão no 1273/2018 – Tribunal de Contas da União – Plenário.

3.2 A seleção por chamamento público do(s) interessado(s) se fundamenta no arts.30, caput; § e art. 68, da Lei nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do SERPRO e Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, disponíveis no endereço eletrônico: [www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br)

3.3 A formalização do uso das áreas no edifício por meio de contrato de Comodato e rateio de despesas se fundamenta nos arts.30, caput; art. 68 da Lei nº 13.303/2016 c/c arts. 579 a 585 da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), no que for pertinente.

#### **SEÇÃO IV DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S) E VISITAÇÃO**

4.1 – As áreas disponíveis, estrutura, endereços e demais informações constam detalhadas no Anexo 01 –Especificações dos(s) espaço(s), deste Edital.

4.2 Os imóveis estarão disponíveis para visitação em dias úteis, das 09h00 as 12h00 e das 14h00 às 17h00, mediante prévio agendamento, diretamente com os indicados a seguir:

Edifício da Regional Curitiba  
Endereço: Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro - CEP 80.520-170  
Responsáveis: Thiago Hartenthal  
Telefones: (41) 3593-8352

#### **SEÇÃO V DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

5.1 – Os órgãos/entidades deverão apresentar documento de Manifestação de Interesse conforme modelo Anexo 02 deste edital.

5.2 – As Manifestações de Interesse deverão ser direcionadas para o(s) responsável(eis) e endereço(s) eletrônico(s) indicado(s) a seguir e serão recebidas até o dia 01/08/2022.

Edifício da Regional Curitiba  
Responsável pelo recebimento:  
Sr. Leonardo Patschiki- Presidente da Comissão de Licitação na GAAQ2  
e-mail : licitacoes2@serpro.gov.br

5.2.1 – Não será considerada proposta encaminhada após a data limite.

5.3 – O documento de Manifestação deverá ser emitido pelo representante do órgão/entidade, com poderes para tal.

5.4 – A validade da Manifestação será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do último dia para o recebimento no SERPRO prorrogável mediante interesse do SERPRO e acordado entre as partes.

5.5 – Deverão acompanhar a Manifestação de Interesse, os seguintes documentos para fins de avaliação da regularidade da interessada:

- a) Declaração que inexistem impedimentos para contratar com o SERPRO, inclusive pendências financeiras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (Art. 38, Lei 13.303/16);
- b) certificado de regularidade junto ao gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), dentro do período de validade (Lei 8.036/90, Art. 27, alínea “a”), disponível no sítio da Caixa Econômica Federal
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN), que comprova a regularidade em relação às contribuições devidas por lei, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), por força da vigência da Lei 11.457/07, expedida



pela Receita Federal do Brasil (RFB), dentro do período de validade (“a”, inc. I, art. 47, Lei 8.212/91 c/c o § 3º, art. 195, Constituição Federal), disponível no sítio da Receita Federal

## **SEÇÃO VI DA SELEÇÃO**

6.6 – É ato discricionário do SERPRO, sujeito exclusivamente a sua conveniência e oportunidade, selecionar e formalizar comodato com o(s) interessado(s) que melhor convenha(m) ao uso do(s) espaço(s) disponibilizado(s), com observância dos parâmetros direcionadores a seguir:

- a) Maior percentual total de ocupação solicitada;
- b) compatibilidade da atividade pretendida pelo interessado com a infraestrutura e atividades do local

6.6.1 – Em se identificando mais de um interessado que atenda os parâmetros, o SERPRO poderá utilizar como critério de desempate a ordem de chegada da Manifestação de Interesse.

6.6.2 – O SERPRO poderá realizar diligências que julgue necessárias ao complemento de informações para a tomada de decisão.

## **SEÇÃO VII DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – Sendo selecionado(s) interessado(s) para ocupar o(s) espaço(s), será(ão) formalizado(s) Contrato(s) de Comodato entre o SERPRO e o(s) interessado(s), conforme Anexo 03 – Minuta de Comodato deste edital.

7.2 A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

7.3 As condições para o pagamento do rateio das despesas, obrigações das partes, dentre outras, constam do citado Anexo 03.

## **SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 Esclarecimentos adicionais a respeito deste chamamento poderão ser direcionados aos responsáveis, nos endereços divulgados no item 5.2 deste edital.

8.2 Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, divulgados aos interessados por meio do sítio [www.serpro.gov.br](http://www.serpro.gov.br), ficando obrigados os proponentes interessados em participar deste chamamento a acessá-las para a obtenção das informações prestadas.

8.3 Os casos omissos, porventura existentes, serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.4 Fica estabelecido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Edital.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº2200–2/2001.  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SEÇÃO IX  
DOS ANEXOS**

9.1 Constituem-se anexos deste edital:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S)

ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE RATEIO DE DESPESAS



Presidente da Comissão  
*Assinado digitalmente*

<b>ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S)</b>		
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00575/2022</b>	<b>PROCESSO Nº 00575/2022</b>	<b>SERPRO</b>

## **ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S)**

### **1. Conceitos dos termos utilizados no chamamento:**

1.1 Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

1.2 Chamamento público: edital de convocação destinado a identificar interessados a atender finalidades diversas mediante requisitos que garantam os princípios da isonomia, da impessoalidade, da igualdade e da publicidade;

1.3 Comodato: Instituto sujeito ao regime jurídico de direito privado e compreende o ato de emprestar gratuitamente o imóvel ou parte dele, que deve ser restituído no tempo convencionado pelas partes;

1.4 Comodatário: Órgão ou entidade da Administração Pública que recebe o imóvel ou parte dele em comodato;

1.5 Comodante: O SERPRO.

1.6 Despesas condominiais regulares: as contratadas e geridas pelo SERPRO com o objetivo de manter a infraestrutura e os serviços auxiliares necessários ao desenvolvimento das atividades.

1.7 Despesas adicionais: as relativas a reformas e adaptações, incluindo materiais, necessárias para viabilizar as atividades a serem executadas pelo Comodatário nas dependências do SERPRO.

### **2. Dos espaços disponíveis**

#### **2.1 Edifício da Regional Curitiba**

##### **2.1.1 Endereço**

Rua Carlos Pioli, 133 - Bom Retiro - CEP 80.520-170 - Curitiba/Pr

##### **2.1.2 Espaços disponíveis/finalidades:**

<b>Metragem (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Finalidade do Espaço</b>	<b>Localização</b>
513	Administrativo	1º Subsolo
Área Total: 513 m <sup>2</sup>		



### 2.1.3 Características gerais do imóvel:

Estacionamento: 230 vagas para uso coletivo e 03 para uso do COMODATÁRIO.

- Disponibilidade de mobiliário de escritório (mesas, cadeiras, gaveteiros, armários), caso seja interesse do órgão.

- Imóvel com terreno de 15.921 m<sup>2</sup>, 9.576 m<sup>2</sup> de área interna, sendo o IPMS-3 de 5.171,99 m<sup>2</sup>, com dois solos, térreo e dois andares, 02 elevadores, 01 plataforma elevatória, 01 guarita, 01 recepção, 05 copas, 02 refeitórios e 25 banheiros. Área predominantemente de piso vinílico, divisórias eucatex, janelas reversíveis, com dois vidros e uma veneziana incorporada e forro modular em fibra mineral. Área ajardinada de 10.874 m<sup>2</sup>, constituída de árvores, arbustos, e folhagens. Pisos externos predominantemente em placas de concreto, granito rústico e concreto asfáltico.

## **3. Das Condições Gerais acerca do compartilhamento**

3.1 Os espaços se destinam exclusivamente para a instalação do Comodatário selecionado, para uso restrito no desenvolvimento de ações institucionais.

3.1.1 É vedada a subcessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no compartilhamento acordado.

3.2 As atividades não poderão caracterizar qualquer riscos ou trazer prejuízos à atividade-fim ou ao funcionamento regular do SERPRO.

3.3 São vedadas condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente e ao SERPRO.

3.4 Poderão ser afixados nos espaços, anúncios, placas e siglas, desde que observadas a legislação aplicável e as normas do SERPRO.

3.5 Quaisquer obras e adequações no local deverão ter prévia anuência do SERPRO.

3.6 Ao término da vigência do comodato, o espaço deverá ser desocupado pelo Comodatário, independentemente de ato especial;

3.7 A restituição do espaço e demais instalações pelo Comodatário deve se dar no mesmo estado de conservação em que foram disponibilizados.

3.7.1 Eventual concordância do SERPRO em manter as benfeitorias não dá ao COMODATÁRIO o direito a qualquer indenização.

## **4 Do horário de utilização do espaço**

4.1 O horário de funcionamento das atividades do Comodatário deve manter compatibilidade com o horário de funcionamento do SERPRO no local, sendo:

- Segunda a sexta-feira, entre o horário das 06h00 às 21h00;
- Sábados no horário das 06h00 às 12h00;

4.2 O Comodatário e seus empregados, terceirizados e demais cadastrados autorizados terão livre acesso às áreas objeto da cessão, nos horários de funcionamento. Quando necessário o acesso fora do período, o COMODATÁRIO deverá enviar autorização prévia à área de segurança da Regional, com cópia para o Gestor do Contrato;

4.3 O COMODATÁRIO não poderá realizar serviços que envolvam ruídos excessivos ou que impliquem parada de instalações do SERPRO. Nas necessidades excepcionais deverá submeter para prévia avaliação e autorização pelo SERPRO.

## **5 Das Despesas a compartilhar**

5.1 O compartilhamento do espaço se dá a título gratuito, sem cobrança de taxa de ocupação. Caberá ao Comodatário o compartilhamento das despesas condominiais regulares, calculadas pela relação entre a área privativa ocupada e a área privativa total do imóvel.

5.2 O Rateio de despesas começa e se encerra de acordo com a vigência do Contrato, não havendo nenhuma espécie de carência.

5.3 Serão objeto de rateio as despesas referentes a:

a) Edifício da Regional Curitiba

- Fornecimento de água e de rede de esgoto;
- Fornecimento de energia elétrica;
- Limpeza, Higienização e Conservação;
- Serviço de Jardinagem;
- Controle de Pragas e Vetores;
- Manutenção Predial;
- Serviços de recepção;
- Serviços de vigilância patrimonial;
- Serviço de Copeiragem;
- Imposto Predial e Territorial Urbano, e
- Materiais/Serviços Diversos – Pequenas Despesas e Despesas Imprevistas – Fundo Rotativo e/ou Contratações por Requisição de Compra.

5.3.1 Relativamente ao contrato da manutenção predial, os custos fixos serão objeto de rateio mensalmente. Quanto aos custos variáveis, o rateio dar-se-á proporcionalmente, a cada demanda.

5.3.2 As instalações e despesas com telefonia não serão rateadas, sendo de responsabilidade do COMODATÁRIO providenciá-las, caso necessite.

5.4 Outras despesas não listadas no item 5.3 poderão ser objeto de compartilhamento e rateio e serão incluídas oportunamente, por comum acordo, por meio de Termo Aditivo;

5.5 A participação do Comodatário será proporcional ao espaço ocupado, inclusas as áreas de uso comum, para o rateio das despesas, conforme condições no Contrato.

5.5.1 O percentual de ocupação administrativa será aplicado para identificar o percentual de rateio proporcional da área total comum e do estacionamento, quando cabível.

5.5.2 Será utilizada a seguinte fórmula para apuração do Percentual de Ocupação do COMODATÁRIO (POC), que será utilizada como referência para cálculo do rateio das despesas:

$POC\text{-}COMODATÁRIO (\%) = (\text{Área Ocupada Exclusivamente pela COMODATÁRIO} / \text{Área Total Útil do Imóvel}) * 100$

$POC\text{-}COMODATÁRIO (\%) = (513\text{m}^2 / 5.171,99 \text{ m}^2) * 100 = 11,47\%$

$POC\text{-}COMODATÁRIO (\%) = 11,47\%$



5.5.3 O valor estimado inicial cabível ao COMODATÁRIO no rateio das despesas compartilhadas é de:

- Valor mensal: R\$ 37.064,33 (calculado sobre as despesas de 31/05/2022)
- Valor anual: R\$ 444.771,96
- Valor 60 meses: R\$ 2.223.859,80

5.6 As despesas adicionais de interesse do COMODATÁRIO, serão providenciadas e pagas integralmente pelo COMODATÁRIO.

5.7 O COMODATÁRIO arcará com as despesas de sua instalação, manutenção específica e restabelecimento das instalações para devolução.

5.8 Mensalmente, o COMODANTE emitirá Relatório de Rateio das Despesas e informará ao Comodatário, para ressarcimento ao SERPRO no prazo e condições estabelecidas no contrato.

5.9 O SERPRO encontra-se incluído no Programa Nacional de Desestatização (PND), conforme Decreto nº 10.206 de 22 de janeiro de 2020.

**ANEXO II – MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00575/2022</b>	<b>PROCESSO Nº 00575/2022</b>	<b>SERPRO</b>
---	-------------------------------	---------------

Ao **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**

Vimos manifestar interesse em ocupar espaços nos endereços detalhados a seguir, disponibilizados no Chamamento Público nº 00575/2022.

a) Edifício da Regional Curitiba

a.1) Proposta de Ocupação:

<b>Metragem Disponível (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Metragem Pretendida (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Finalidade do Espaço</b>
513		Administrativo
513		TOTAL

Este órgão desenvolve atividades de .....

Pretendemos ocupar os endereços para fins de .....

---

Declaramos:

- Concordar com as condições do compartilhamento e com o rateio das despesas na forma do Anexo 01.
- Que efetuamos estudos que demonstraram a vantajosidade econômica de compartilhar os espaços pretendidos nos endereços do SERPRO. Decreto 1708/2021)
- Que inexistem impedimentos legais ou pendências financeiras deste órgão junto ao SERPRO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Ciência de que o SERPRO encontra-se incluído no Programa Nacional de Desestatização (PND), conforme Decreto nº 10.206 de 22 de janeiro de 2020.



Dados gerais do Proponente:

Razão Social:

CNPJ (MF) nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Distrital nº:

Endereço:

Telefone:

Cidade: UF:

b) Dados do Representante legal

Nome:

Cargo/Função:

CPF:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

<b>ANEXO III – MINUTA DE COMODATO</b>		
<b>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00575/2022</b>	<b>PROCESSO Nº 00575/2022</b>	<b>SERPRO</b>

**CONTRATO DE COMODATO** que celebram entre si a XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXXX – CEP: XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX/XXXX–XX, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, representada neste ato por seu representante, Sr. XXXXXXXX portador(a) do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF Nº XXXXXXXX, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal regida pela Lei nº 5.615, de 13/10/70, por meio da Regional XXXXXXX, com sede no XXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXX, neste ato representada pelo Gerente do Departamento de Gestão de Serviços, Sr. XXXXXXX, doravante denominada SERPRO, celebram o presente contrato de comodato, que será regido pelas normas constantes do arts.30, caput e art. 68, da Lei nº 13.303/2016 c/c arts. 579 a 585 da Lei nº10.406/2002 (Código Civil), no que for pertinente, conforme Processo Verde XXXXX–XXXX, bem como na forma das seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.0 O presente acordo objetiva formalizar o uso e ocupação de espaço(s) nos edifícios do SERPRO, a título de COMODATO, pelo COMODATÁRIO, de conformidade com os termos do Chamamento Público 00575/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES**

2.1 Os espaços para ocupação pelo COMODATÁRIO, aplicada a fórmula de apuração do Percentual de Ocupação do COMODATÁRIO (POC), representam:

a) Edifício da Regional Curitiba

POC–COMODATÁRIO (%) = (Área Ocupada Exclusivamente pela COMODATÁRIO / Área Total Útil do Imóvel) \* 100

POC–COMODATÁRIO (%) = (XXXm<sup>2</sup> / XXXXXm<sup>2</sup>) \* 100 = X,XX%

POC–COMODATÁRIO (%) = X,XX%

2.2 As especificações do compartilhamento constam detalhados no Anexo 01 deste contrato, que se configura o mesmo Anexo I do edital de Chamamento que gerou a presente contratação, adaptado às áreas selecionadas a serem compartilhadas com o COMODATÁRIO.

2.2 O compartilhamento objetiva o desenvolvimento de atividades institucionais do COMODATÁRIO, detalhados no Anexo 02 – Manifestação de Interesse (mesmo Anexo II do edital de Chamamento que deu origem à presente contratação).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERPRO**

3.1 Dar em comodato os espaços discriminados, de forma a servir ao uso ao qual foi destinado e a garantir-lhe, durante o prazo de vigência, o seu uso pacífico.

3.2 Facultar ao COMODATÁRIO efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento dos espaços ocupados, desde que previamente submetidas e autorizadas pela fiscalização do SERPRO, podendo retirá-las sem qualquer indenização, exceto quanto à obrigação de restabelecer as áreas no seu estado original.

3.3 Emitir, em conjunto com o COMODATÁRIO, pelas áreas de engenharia dos órgãos, laudo de vistoria com a descrição minuciosa do estado do espaço ocupado, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura do Contrato.

3.4 Facultar ao COMODATÁRIO, seus servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados, após a identificação junto a fiscalização do SERPRO, o livre acesso às áreas objeto do compartilhamento, nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e antecipadamente ao acordado, fora do horário de funcionamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

4.1 Utilizar os espaços ocupados, exclusivamente, para a finalidade detalhada na Manifestação de Interesse – Anexo 02.

4.1.1 A COMODATÁRIA não poderá transferir a outrem, total ou parcialmente, o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita do SERPRO.

4.2 Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre suas atividades, eximindo o SERPRO de quaisquer dessas responsabilidades;

4.3 Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

4.4 Não utilizar o nome do SERPRO para aquisição de bens, assim como para contratação de serviços;

4.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, ao SERPRO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

4.5 Manter as instalações do espaço ocupado em perfeito estado de conservação;

4.6 Permitir a qualquer tempo que o SERPRO realize as ações de fiscalização da execução do Contrato;

4.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

4.8 Restituir os espaços, ao final da vigência do Contrato, em idêntica condição nas quais foram recebidos, obrigando-se a restabelecer o seu estado original na hipótese de haver promovido

benfeitorias ou modificações que lhes tenham alterado as características, com base em laudo de vistoria, vistado e assinado entre as partes;

4.9 Assumir a responsabilidade pelos danos ocasionados ao SERPRO ou a terceiros em decorrência de atividade prestada nos espaços ocupados, procedendo as devidas indenização ou reposições.

#### **4.10 Quanto à confidencialidade:**

4.10.1 A COMODATÁRIA e seus servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados, no acesso às áreas que lhe forem designadas e às áreas e ambientes comuns de circulação, deverão obedecer às leis e as normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo SERPRO, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

4.10.2 O descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais, e das obrigações relacionadas ao acesso a ambientes e a instalações que não forem designados à comodatária, especialmente quanto ao acesso às instalações e aos ambientes críticos, como datacenters, salas de equipamentos, salas que contenham material que revelem qualquer segredo comercial ou industrial e salas com arquivos físicos com dados pessoais, determinará a responsabilização, na forma da lei, de seus dirigentes e servidores, empregados, colaboradores, estagiários e terceirizados envolvidos durante e após a vigência contratual.

4.10.3 A violação das condições estabelecidas neste item ensejará a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, previstas em lei.

#### **4.11 Da Proteção de Dados Pessoais**

4.11.1 O SERPRO e a COMODATÁRIA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais dentro de suas instalações, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709/2018.

4.11.2 Eventuais responsabilidades das partes por violação a direitos ou pelo descumprimento de deveres, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e conforme a LGPD e a legislação correlata vigente.

#### **4.12 Quanto à sustentabilidade ambiental:**

4.12.1 Adotar práticas de sustentabilidade, utilizando, quando couber, medidas para evitar o desperdício de água tratada, separação dos resíduos recicláveis, descarte adequado de pilhas, baterias e eletrônicos, otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição.

4.12.2 Separar adequadamente os resíduos recicláveis descartados em decorrência dos serviços, tais como as embalagens, restos de materiais e produtos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, para posterior descarte adequado, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO USO E GUARDA DOS BENS**

5.1 A COMODATÁRIA será responsável pela guarda dos seus bens móveis e conservação daqueles eventualmente disponibilizados para seu uso, bem como a correta utilização e conservação do espaço em ocupação.

5.2 O COMODATÁRIO deverá observar o disposto no normativo do SERPRO em relação à gestão



patrimonial, conservação, controle, movimentação, inventário e administração dos bens móveis permanentes ou de terceiros sob sua responsabilidade, devendo ainda indicar servidores para atuarem como agentes patrimoniais dos bens em uso, sob sua responsabilidade.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO RATEIO E PAGAMENTO**

6.1 O comodato se dá a título gratuito, sem taxa de ocupação. Haverá o compartilhamento das despesas condominiais regulares, proporcional ao espaço ocupado pelo COMODATÁRIO, a partir da aplicação do Percentual de Ocupação do Imóvel constante no item 2.1 deste contrato.

6.2 O valor estimado inicial cabível ao COMODATÁRIO no rateio das despesas compartilhadas, representa o(s) valor(es) abaixo:

a) Edifício da Regional Curitiba:

Valor mensal: R\$..... (calculado sobre as despesas de .../.../202X)

Valor anual: R\$ .....

Valor 60 meses: R\$ .....

6.2.1 A variação dos valores em razão do reajustamento de preços dos contratos administrativos e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento neles previstas não caracterizam alteração do Contrato, apenas atualização das despesas do rateio, dispensada a celebração de aditamento, nos termos do art. 81 §7º da Lei nº 13.303/2016.

6.3 O ressarcimento das despesas ao SERPRO ser efetuado, mensalmente, em até 10 (dez) dias após o recebimento do Relatório de Rateio de Despesas acompanhado de cópia dos comprovantes correspondentes às despesas.

6.4 Eventuais divergências identificadas pelo COMODATÁRIO no Relatório deverá ser reportada em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

6.5 O pagamento dar-se-á por meio de boleto bancário. Os dados a serem utilizados para o faturamento serão:

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

ENDEREÇO: Rua Carlos Pioli, 133, Bom Retiro, Curitiba / PR,

CEP: 80520-170

CNPJ: 33.683.111/0010-90

INSC. ESTADUAL: ISENTO INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6-024-105663-1

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/06/1967

UGR: 803090 (Regional Curitiba)

UGE: 800012 (SUPCS)

6.6 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo COMODATÁRIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº2200-2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.



Onde:

I = índice de atualização financeira

TX = percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor líquido da parcela em atraso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1 Faculta-se a qualquer das partes rescindir este Contrato, sem ônus, antes de findo o prazo de vigência, mediante aviso prévio dessa intenção no prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias de antecedência ou outro período acordado entre as partes.

8.2 Considerar-se-á rescindido o Contrato, independentemente de ato especial, retornando o espaço ao SERPRO, sem direito do COMODATÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

8.2.1 Vier a ser dado ao espaço utilização diversa da que a ele foi destinado nos termos do objeto deste contrato;

8.2.2 Houver inobservância do prazo de vigência para a concessão;

8.2.3 Ocorrer renúncia do comodato ou se o COMODATÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas;

8.2.4 Ocorrer inadimplência das obrigações relativas ao ressarcimento das despesas de rateio ao SERPRO, sem prejuízo das perdas e danos que eventualmente forem devidas.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RISCOS**

9.1 Os riscos relevantes inerentes ao objeto foram identificados pelo SERPRO e proporcionaram estabelecer, nas cláusulas deste contrato, as ações para suas mitigações, com a alocação objetiva das responsabilidades de cada parte.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Se tem como princípio a fiscalização periódica e colaborativa das partes.

10.2 As disposições deste Contrato não poderão ser alteradas, nem abandonadas, exceto por meio de instrumento escrito devidamente assinado pelas Partes, na forma prevista no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, formalizado e justificado o procedimento, vedado o desvirtuamento da natureza do objeto pactuado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS**

ANEXO 01 - ESPECIFICAÇÕES DO(S) ESPAÇO(S) (ANEXO I ADAPTADO AO ESPAÇO SELECIONADO)

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº2200–2/2001.

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.



ANEXO 02 – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (ANEXO II APRESENTADO PELA COMODATÁRIA SELECIONADA)

ANEXO 03 – MODELO DE RELATÓRIO DE RATEIO DE DESPESAS

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

PELA COMODATÁRIA:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELO SERPRO:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Chefe da Divisão/Departamento  
Regional de Logística – GSXXX  
CSXXX/SUPCS – **SERPRO**

GESTOR DO CONTRATO:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gestor do Contrato  
CSXXX/SUPCS – **SERPRO**

**ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE RATEIO DE DESPESAS**
**CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 00575/2022**
**PROCESSO Nº 00575/2022**
**SERPRO**
**Memória de cálculo do Termo de Cooperação de Cessão de Espaço de Uso – Serpro e XXXXX**


Regional Curitiba

**CONTRATO Nº**
**REFERÊNCIA**

agosto/2021

**OBJETIVO**

O presente documento apresenta a memória de cálculo do valor mensal a ser repassado pela XXXXX devido ao custeio das despesas acordadas no Contrato de Comodato, firmado com Serpro.

**METODOLOGIA**

O repasse mensal será obtido pela multiplicação do valor mensal efetivamente pago nos contratos acordados acrescido das despesas eventuais de pequena monta pelo fator de ocupação de área. O fator de ocupação de área será calculado através da razão entre a área de laje disponível de maneira exclusiva à XXXXX, excluindo as instalações básicas, (IPMS-3 XXXXX), pela área de laje disponível do prédio, excluindo as instalações básicas, (IPMS-3 Instalação).

**FATOR DE OCUPAÇÃO**

Área ocupada - SERPRO		Área ocupada - XXXXX		Cálculo Fator de Ocupação	
Identificação	IPMS-3 [m²]	Identificação	IPMS-3 [m²]	Identificação	IPMS-3 [m²]
2º Andar	747,38	2º Andar	0,00	Serpro	4.578,99
1º Andar	755,98	1º Andar	0,00	XXXXX	593,00
Térreo	-78,57	Térreo	513,00	Total	5.171,99
1º Subsolo	2.970,84	1º Subsolo	0,00	% Serpro	88,53%
2º Subsolo	183,36	2º Subsolo	80,00	% XXXXX	11,47%
<b>TOTAL</b>	<b>4.578,99</b>	<b>TOTAL</b>	<b>593,00</b>		

**VALOR RATEIO – MENSAL**

CONTRATOS CONTÍNUOS				
Nº Contrato	Objeto	Contratado	Valor Medido	Valor Rateio
60052	Fornecimento de água e rede de esgoto	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 630,61
80055	Limpeza, Higienização e Conservação	R\$ 50.998,09	R\$ 50.494,81	R\$ 5.789,54
60146	Serviço de Jardinagem	R\$ 2.738,61	R\$ 2.738,61	R\$ 314,00
56976	Controle de Pragas e Vetores	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 33,25
84149	Manutenção Predial	R\$ 91.242,37	R\$ 84.030,46	R\$ 9.634,60
59958/59959	Fornecimento de energia elétrica	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 10.640,08
80030	Serviços de recepção	R\$ 6.512,38	R\$ 5.898,09	R\$ 676,25
79083	Serviços de vigilância patrimonial	R\$ 56.339,40	R\$ 51.631,99	R\$ 5.919,92
N/A	Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$ 238.576,14	R\$ 19.881,35	R\$ 2.279,52
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 544.996,99</b>	<b>R\$ 313.265,31</b>	<b>R\$ 35.917,77</b>
OUTRAS DESPESAS				
Descrição	Estimado	Valor Medido	Valor Rateio	
Materiais/Serviços Diversos – Pequenas Despesas e Despesas Imprevistas – Fundo Rotativo e/ou Contratações por NE	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.146,56	
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 1.146,56</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 323.265,31</b>	<b>R\$ 37.064,33</b>	

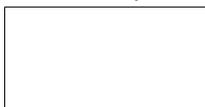
**RESULTADO**

Conforme demonstrado, valor mensal a ser repassado pela XXXXX ao Serpro devido ao custeio das despesas foi de:

**R\$ 37.064,33**

Curitiba, junho 29, 2022

Assinatura Serpro



Assinatura XXXXXX



Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.